

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 087/2024

REFERÊNCIA:

Protocolo: 32484/2024	Informação técnica: 352/2024
-----------------------	------------------------------

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
AMANDA COELHO SOUZA	086.879.599-23.

OBJETO DA ANÁLISE:

DESCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
Residência unifamiliar	02.10.003.0330

ENDEREÇO: (OBJETO DA ANÁLISE)

LOGRADOURO:	BAIRRO:
Rua Marco Aurelio Coelho, 89	Areias do Meio
MUNICÍPIO/UF:	COORDENADAS GEOGRÁFICAS :
GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC	

PARECER: ☒ FAVORÁVEL ☐ DESFAVORÁVEL

Área do terreno: 596,93 m².

Não foram identificadas Áreas de Risco na região de acordo com dados do levantamento de Setorização de áreas em alto e muito alto risco a movimentos de massa, enchentes e inundações, do CPRM de 2018.

De acordo com dados do Sistema de Informações Geográficas - SIG do Governo do Estado de Santa Catarina, a área analisada não apresenta APP de curso d'água; não atinge Unidade de Conservação e não se encontra em Área de Marinha.

Responsáveis técnicos:

DIANA DOS PASSOS SILVA _ Eng.: Civil _ CREA/SC: 156092-2 _ ART: 9556848-0 (Edificação de materiais mistos e/ou Especiais para Fins Residenciais – Rede hidrossanitária – Tratamento de Efluente doméstico – Estrutura de concreto armado – Estrutura de madeira – Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva) ALAN AMILTON SAGAS _ Eng.: Civil _ CREA/SC: 107393-4 _ ART: 8116406-4 (Levantamento planimétrico)

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 087/2024

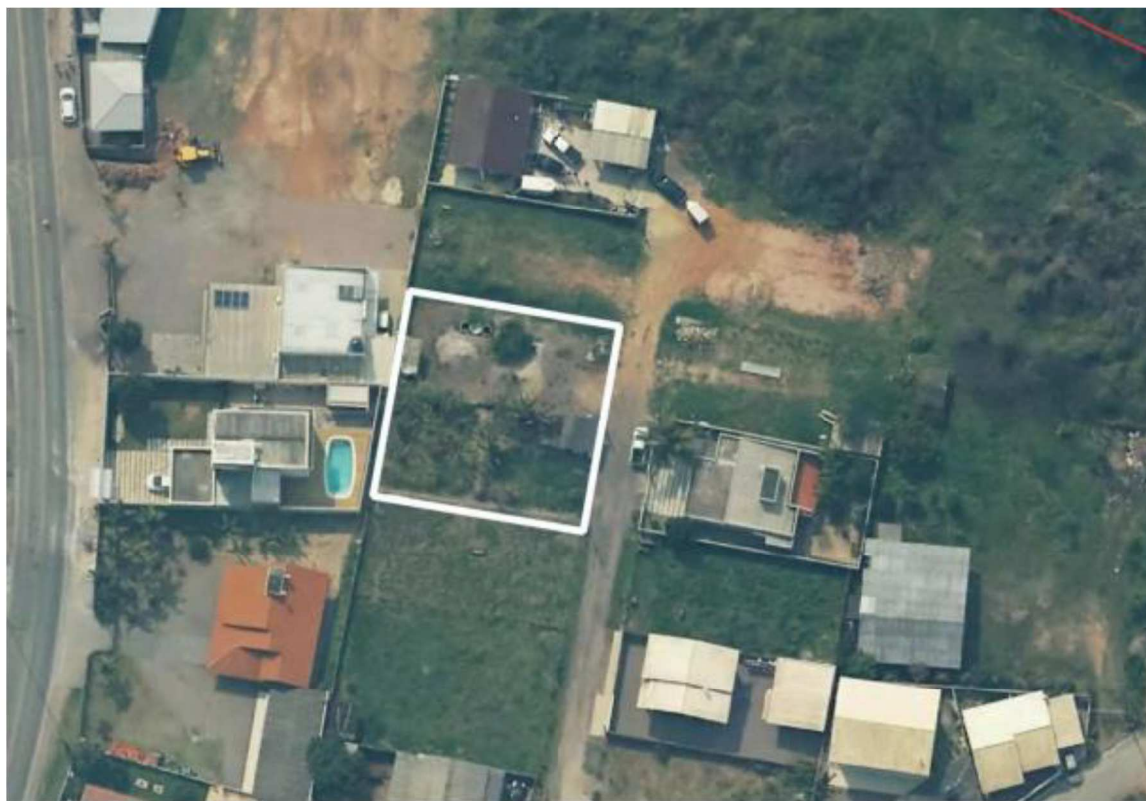
Esta Autorização para Alvará de Construção não está avaliando aspectos como tratamento e disposição de efluente sanitário constituído de fossa – filtro e sumidouro, destinação de resíduos da construção civil, bem como as condições jurídicas do imóvel ou regularidade de loteamento, cabendo aos órgãos municipais competentes essa análise.

Todas as normas técnicas da construção civil pertinentes, bem como as legislações ambientais e normas de gerenciamento de resíduos da obra devem ser respeitadas.

Caso seja necessário corte de árvores de espécies nativas é necessário solicitar autorização de corte junto à FAMGOV.

Esta Autorização para Alvará de Construção foi elaborada de acordo com a localização/endereço do imóvel informada pelo requerente, usando a(s) inscrição(s) imobiliária(s), BCI e os mapas disponíveis na FAMGOV.

Diante do exposto, não há objeções ambientais e impedimentos da parte da FAMGOV à emissão de Autorização Ambiental para Alvará de construção, desde que atendidas as exigências dos demais órgãos legais.



AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 087/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente autorização não autoriza corte de vegetação; não analisa a regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental se necessário; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, podendo a presente Autorização ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades.

DATA - HORA:

27/11/2024

16h:38min.

VALIDADE: 365 dias



Documento assinado digitalmente
JESSICA CUNHA DO AMARAL GASPAR ZIEGLER
Data: 27/11/2024 16:43:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler

Arquiteta e Urbanista

Diretora De Licenciamento